



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná
Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 132/15
FL: 722

EMENDA Nº 4 AO
PROJETO DE LEI Nº 132/2015

- ADITIVA
 MODIFICATIVA
 SUPRESSIVA

1) **Acréscia-se** no Programa de Trabalho 27.020.14.241.0020.1.046 – Obras e Equipamentos – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, os seguintes elementos de despesa:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de recursos – 900
Valor – R\$ 1.000,00


4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos – 900
Valor – R\$ 1.000,00

2) **Subtraia-se** do Programa de Trabalho 27.020.14.241.0020.1.046 – Obras e Equipamentos – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme a seguir especificado:


4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de recursos – 900
Valor – R\$ 2.000,00

3) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins, constantes do Projeto de Lei e de seus anexos.

SALA DAS SESSÕES, 30 de novembro de 2015.


Mario Takahashi
Presidente/Relator


José Roque Neto
Vice Presidente


Gustavo Richa
Membro